# TERMO DE REFERÊNCIA

*Contratação Direta por Dispensa de Licitação*
*Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 12.807/2025*

| | |
|---|---|
| **Órgão/Entidade** | Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde – MG |
| **Processo Administrativo** | 09/2026 |
| **Modalidade de Contratação** | Dispensa Eletrônica nº 03/2026, art. 75, II, Lei nº 14.133/2021 |
| **Objeto** | Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional laser monocromática, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência |
| **Valor Estimado** | **R$ 3.693,55 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)** |
| **Limite Legal para Dispensa (2026)** | R$ 65.492,10 — Decreto nº 12.807/2025 (compras e serviços) |
| **Data de Elaboração** | 14 de julho de 2026 |
| **Responsável pela Elaboração** | Yara Regina Paes Pinto |

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

| Item | Descrição | Un. | Qtd. | V. Unit. Est. | V. Total Est. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Impressora multifuncional laser monocromática A4, conforme especificações técnicas mínimas do item 3 | Unid. | 1 | R$ 3.693,55 | R$ 3.693,55 |
| | | | **TOTAL ESTIMADO** | | **R$ 3.693,55** |

Natureza: aquisição de bem permanente (compra), com fornecimento e entrega únicos, não se tratando de serviço continuado.

Prazo do contrato: o contrato vigorará até o cumprimento integral das obrigações nele previstas (entrega do bem, pagamento e decurso do prazo de garantia), extinguindo-se automaticamente ao final da garantia mínima exigida (item 5). Por se tratar de fornecimento de execução imediata e não de serviço continuado, não é aplicável prorrogação de vigência contratual.

Instrumento contratual: em substituição ao termo de contrato, esta contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II) com objeto de entrega única, sem obrigação futura que justifique a elaboração de instrumento contratual mais complexo. A Nota de Empenho, acompanhada deste Termo de Referência e da proposta vencedora, produzirá todos os efeitos de instrumento contratual, nos termos do art. 95, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar, que integra este processo administrativo e no qual constam a descrição pormenorizada da necessidade, o levantamento de mercado, a análise das alternativas de solução, a composição do valor de referência e o Mapa de Riscos correspondentes à presente contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal utiliza, para toda a sua demanda de impressão em volume, um equipamento com mais de 10 (dez) anos de uso, hoje descontinuado pelo fabricante. Diversos componentes de manutenção já foram substituídos (cilindro, unidade fusora, fotocondutor, toner), sem que isso tenha

eliminado falhas recorrentes de qualidade de impressão, manchas no papel e, em determinadas situações, apagamento parcial do texto impresso; comprometendo a legibilidade de documentos oficiais.

A demanda de impressão é significativa: em média 150 folhas por processo de licitação/contratação direta, além de projetos de lei extensos para as sessões plenárias. O único outro equipamento disponível (Epson EcoTank L3250, jato de tinta, uso exclusivo para coloridos) não constitui alternativa viável para esse volume, de modo que toda a capacidade de impressão da Casa depende hoje de um único equipamento já deteriorado. Justificativa detalhada, com histórico completo, consta do ETP que instrui este processo.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CICLO DE VIDA DO OBJETO)

A solução compreende as seguintes etapas ao longo de todo o ciclo de vida do objeto:

Aquisição: fornecimento único do equipamento, com entrega na sede da Câmara Municipal, conforme especificações técnicas do item 5;

Instalação e configuração inicial: a cargo da própria Câmara Municipal, com apoio do Contrato nº 02/2024 (Ícone Tecnologia da Informação LTDA), caso necessário;

Uso e operação: pelos servidores da Câmara Municipal, sem necessidade de treinamento formal, por se tratar de equipamento de operação intuitiva;

Suprimentos e consumíveis (toner e demais insumos): aquisição futura mediante o instrumento de Ata de Registro de Preços já vigente para peças, periféricos e equipamentos de informática (Termo de Compromisso nº 04/2025 e 1º Termo Aditivo), ou processo específico caso necessário;

Manutenção preventiva e corretiva: já coberta pelo Contrato nº 02/2024 (Ícone Tecnologia da Informação LTDA), sem necessidade de nova contratação;

Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a cargo da Contratada, conforme item 5;

Descarte final: ao término da vida útil, o equipamento substituído deverá receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas de logística reversa de resíduos eletroeletrônicos, podendo ser objeto de doação ou descarte formal, conforme análise da Seção 10 do ETP.

## 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

As características abaixo indicam padrão mínimo aceitável. Serão aceitos equipamentos de especificações iguais ou superiores, de qualquer marca ou modelo, desde que comprovado o atendimento integral aos requisitos.

| | |
|---|---|
| **Tecnologia de impressão** | Laser eletrofotográfica |
| **Velocidade de impressão** | Mínima de 40 ppm (A4) / 42 ppm (Carta), admitindo-se equipamento com desempenho igual ou superior |
| **Resolução de impressão** | Mínima de 1200 x 1200 dpi |
| **Duplex automático** | Obrigatório para impressão, cópia e digitalização (frente e verso), em uma única passagem |
| **Memória** | Mínima de 512 MB |
| **Display** | Painel de controle informativo (LCD ou touchscreen), com indicação de status e níveis de suprimento |

| | |
|---|---|
| **Alimentador automático de documentos (ADF)** | Capacidade mínima de 70 folhas, com digitalização duplex em passagem única |
| **Capacidade da bandeja de entrada** | Mínima de 250 folhas |
| **Conectividade** | USB 2.0 de alta velocidade e Ethernet 10/100 (ou superior), com suporte a impressão via rede. Conectividade Wi-Fi será considerada diferencial, não exigência obrigatória |
| **Rendimento do toner (suprimento inicial)** | Mínimo de 8.000 páginas, conforme padrão ISO/IEC 19752 |
| **Ciclo mensal recomendado** | Compatível com volume de até 50.000 páginas/mês |
| **Compatibilidade** | Windows 10/11 e macOS em suas versões correntes |
| **Tensão de alimentação** | 110V ou 127V, conforme padrão elétrico local, informar expressamente na proposta |
| **Garantia** | Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação |
| **Referência de mercado (uso orientativo, não exclusivo)** | Modelos de referência que atendem às especificações acima: HP LaserJet Pro MFP 4103fdw ou Kyocera ECOSYS M2540dn. Serão aceitos equipamentos similares ou superiores de qualquer marca ou modelo que comprovem o atendimento integral aos requisitos técnicos mínimos |

Garantia mínima exigida: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 6.1 Habilitação Jurídica

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

### 6.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União (Receita Federal/PGFN);
- Certidão de Regularidade Estadual;
- Certidão de Regularidade Municipal do domicílio/sede do licitante;
- CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ).

### 6.3 Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da Comarca da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias. Certidão Positiva somente será aceita se acompanhada de declaração judicial ou do administrador judicial atestando que a empresa está apta a cumprir obrigações contratuais.

### 6.4 Habilitação Técnica

Não será exigido atestado de capacidade técnica, por se tratar de bem padronizado, de baixa complexidade de fornecimento e baixo risco à Administração, em observância ao princípio da proporcionalidade (Súmula TCU nº 263). Justificativa completa consta do Anexo II (Documentação de Habilitação).

### 6.5 Tratamento Diferenciado para ME/EPP

A presente contratação direta está sendo destinada exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que o valor estimado não ultrapassa R$ 80.000,00 e há fornecedores aptos na região.

### 6.6 Vedações

Não será admitida subcontratação do objeto. Aplicam-se as vedações relativas a conflito de interesses previstas no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

### 6.7 Declarações Exigidas

Além dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação econômico-financeira listados nos itens 6.1, 6.2 e 6.3, o licitante deverá apresentar as seguintes declarações, cujos modelos constam do Anexo II (Documentação de Habilitação) do Aviso de Contratação Direta:

- Declaração Unificada, contendo: (i) inexistência de fato impeditivo à habilitação (art. 63, I, Lei nº 14.133/2021); (ii) cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (proteção ao trabalho de menores); e (iii) inexistência de vínculo técnico, comercial, econômico ou trabalhista com agentes públicos desta Câmara Municipal (art. 14, IV e V, Lei nº 14.133/2021);
- Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins do tratamento diferenciado previsto no item 6.5, podendo ser substituída por Certidão de Enquadramento emitida pela Junta Comercial com validade não superior a 90 (noventa) dias.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará em fornecimento único, desde a emissão da nota de empenho/ordem de fornecimento até o recebimento definitivo, conforme a seguinte sequência:

Emissão e envio da nota de empenho ou ordem de fornecimento à Contratada;

Entrega do equipamento pela Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, diretamente na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Thomaz Constâncio, nº 417, Centro, São Sebastião do Rio Verde/MG, em horário de expediente;

Recebimento provisório, mediante conferência técnica das especificações pelo fiscal do contrato;

Recebimento definitivo, emitido após verificação de conformidade integral com este Termo de Referência, condição para o pagamento;

Em caso de desconformidade, substituição do bem pela Contratada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus adicional para a Contratante, reiniciando-se a contagem do recebimento a partir da nova entrega.

A execução se encerra com a emissão do recebimento definitivo e o pagamento correspondente, permanecendo ativa apenas a obrigação de garantia (item 5) até o seu termo.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

*Ainda que a presente contratação seja formalizada por Nota de Empenho, em substituição ao termo de contrato (item 1), aplicam-se integralmente as regras de gestão e fiscalização a seguir, por força do art. 95, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.*

Fica designado como fiscal do contrato o servidor Luiz Gustavo da Silva, Secretário Executivo, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ao qual competirá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar os serviços/fornecimento executados, conferir a conformidade da entrega, emitir o recebimento provisório e definitivo e comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade verificada.

Uma vez recebido definitivamente, o equipamento passará a ser automaticamente coberto pelo Contrato nº 02/2024 (Ícone Tecnologia da Informação LTDA), que já prevê manutenção preventiva e corretiva de impressoras da Câmara, cabendo ao fiscal do referido contrato incorporar o novo equipamento ao escopo de atendimento, mediante simples comunicação, sem necessidade de aditivo.

Eventuais falhas ou descumprimentos contratuais deverão ser registrados pelo fiscal e comunicados à Contratada, com prazo para regularização, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 14, sem prejuízo da adoção das providências cabíveis junto à autoridade competente.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação do sistema de dispensa eletrônica, com disputa de preços em sessão pública eletrônica.

Critério de julgamento: menor preço, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor global do item único que compõe o objeto.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações técnicas mínimas do item 5, que apresentarem preço manifestamente inexequível, ou que descumprirem as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A habilitação será verificada apenas em relação ao fornecedor mais bem classificado, nos termos do procedimento detalhado no item 16.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o objeto rigorosamente de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta apresentada;
- Substituir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer produto entregue em desconformidade com as especificações, sem ônus adicional para a Contratante;
- Fornecer nota fiscal discriminando marca e modelo do equipamento entregue, com o número do processo licitatório e da modalidade;
- Cumprir o prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, arcando com todos os custos de reparo ou substituição durante esse período;

- Arcar com todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a execução do objeto;
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação exigidas na contratação.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir a nota de empenho e/ou ordem de fornecimento em favor da Contratada;
- Proporcionar as condições necessárias para a entrega do objeto;
- Designar servidor responsável pela fiscalização do recebimento;
- Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos neste Termo;
- Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução do objeto.

## 12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 12.1 Critérios de Medição

Por se tratar de fornecimento único de bem, a "medição" corresponde à conferência da conformidade do equipamento entregue com as especificações técnicas do item 5, realizada pelo fiscal do contrato no ato do recebimento provisório, e formalizada por meio do termo de recebimento definitivo; condição indispensável para a liquidação da despesa e o pagamento.

### 12.2 Critérios de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, por meio de ordem bancária em conta indicada pela Contratada.

Os preços são fixos e irreajustáveis, tratando-se de contratação de execução imediata (entrega única), não se aplicando reajuste ou repactuação.

## 13. MATRIZ DE RISCOS (RESUMO)

Matriz de riscos resumida. O Mapa de Riscos completo, com todos os riscos identificados, probabilidade, impacto e medidas de mitigação, consta no Item 11 do ETP que instrui este processo.

| Risco | Prob. | Impacto | Responsável | Mitigação |
|---|---|---|---|---|
| Entrega em desconformidade com o TR | Média | Alto | Contratada | Recebimento provisório com conferência técnica; prazo de 72h para substituição |
| Atraso na entrega | Baixa | Médio | Contratada | Multa por atraso; prazo de entrega de 10 dias fixado |
| Fracionamento indevido de despesa | Baixa | Alto | Contratante | Verificação do somatório com contratações correlatas (item 17.2) |

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará a Contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente: advertência, nas infrações de natureza leve; multa, nos percentuais definidos no

contrato; impedimento de licitar e contratar por até 3 (três) anos; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos. A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

## 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0002.1.0002

Fonte de recursos: 1.500.000

## 16. PROCEDIMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA

| Etapa | Descrição | Prazo |
|---|---|---|
| Publicação do Aviso | Divulgação no PNCP e no site oficial da Câmara Municipal | Mínimo 3 dias úteis antes da etapa de lances |
| Etapa de disputa/lances | Sessão pública eletrônica com lances sucessivos e decrescentes | 6 a 10 horas |
| Julgamento e negociação | Análise de exequibilidade, saneamento de erros formais e negociação com o mais bem classificado | Após encerramento da disputa |
| Habilitação | Verificação dos documentos de habilitação do fornecedor mais bem classificado | Após negociação |
| Adjudicação e Homologação | Adjudicação do objeto e homologação pela autoridade competente | Após habilitação |
| Contratação | Convocação para retirada da Nota de Empenho, que substitui o termo de contrato (art. 95, I, Lei nº 14.133/2021) | 5 dias úteis, prorrogável |
| Publicação do extrato | Publicação da Nota de Empenho no PNCP, em substituição ao extrato de contrato | Até 10 dias úteis |

## 17. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**17.1 Enquadramento Legal – Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021**

O valor estimado da presente contratação (R$ 3.693,55) é significativamente inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços comuns, fixado em R$ 65.492,10 pelo Decreto nº 12.807/2025, o que autoriza a contratação direta na modalidade Dispensa Eletrônica.

**17.2 Controle do Limite Anual – Vedação ao Fracionamento**

Em atendimento ao §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal declara que o somatório de despesas da mesma categoria neste exercício, incluída a presente contratação e o Termo de Compromisso nº 04/2025 (R$ 19.600,00), totaliza R$ 23.293,55, valor que não ultrapassa o limite de R$ 65.492,10, não havendo fracionamento indevido de despesa. Análise completa consta no Item 9 do ETP.

São Sebastião do Rio Verde/MG, 15 de julho de 2026.

Yara Regina Paes Pinto

Presidente da Câmara